



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
“Casa Job Rodrigues Ramalho”

---

# PROJETO DE LEI

# 14/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**EMENTA:**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**MENSAGEM PMI/GP/Nº 09/2024**

**Em, 05/jun/2024.**

Senhor Vereador-Presidente,

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de IBIARA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de Ibiara - PB.

No presente projeto da LDO/2025, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); INFRAESTRUTURA (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor, Implantação de energia solar), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública, realizada através de forma presencial em 22/04/2024 com representantes desse Poder legislativo, executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de IBIARA-PB.

Dante disto, encaminhamos o PL para a apreciação desta respeitosa Casa, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, ao passo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovando os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
NENIVALDO DE  
SOUZA:69700435415

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

*Ao Exmº. Sr.  
Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues,  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiara - PB.*

R E C E B E M O S

06/06/2024

Ibiara - PB.

## PROJETO DE LEI 12/2024

PL 14/2024

1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

#### I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócio assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

- a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
  - b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
  - b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;
  - b.4. Infraestrutura na implantação de energia sustentável;
  - b.5. Adequação das estradas para visitação às áreas turísticas.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
  - c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
  - c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
  - d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação;
  - d.3. Atendimento ao Plano de ação do SIAFIC para sua perfeita implantação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

### I - NA ÁREA SOCIAL

- a) Na educação e cultura:
- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
  - a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
  - a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos, treinamentos, e equipamentos necessários ao bom andamento das aulas, para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
  - a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
  - a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
  - a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
  - a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- b) Da saúde pública
  - b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
  - b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
  - b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e da epidemia do coronavírus, e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
  - b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde,
  - b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade, com implementação de especialidades.
- c) De habitação e saneamento básico
  - c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
  - c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d) De assistência social
  - d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
  - d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
  - d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
  - d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
  - d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede socioassistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;
  - d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
  - d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Co financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e) De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

a) Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

b.2. Acesso adequado aos pontos turísticos.

**III. Na área de infraestrutura**

a) Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

3. Implantação de energia renovável.

d) Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômico-financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2024.
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de IBIARA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2024;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser

demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 3º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nº 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. O montante previsto para as receitas de operações de crédito poderá exceder o das despesas de capital, como ainda serem autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria, desde que sejam compatíveis com a Lei federal nº 178, de 2021.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2025 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades públicas e/ou privadas, desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam consórcios para ações e projetos multifinalitários;

V. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 15 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;

**IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.**

Art. 22 -As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas na Lei Complementar 178/2021.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o a LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024 , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no §1º deste artigo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta

dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS “QUADROS DE DETELHAMENTO DAS DESPESAS”**

Art. 27 - O Poder Executivo e legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, podendo modificar a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização em Lei específica.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será observado a LC 177/2021 e a LC 178/2021 para os casos específicos, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 30 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 31 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 33 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 34 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 35 -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 36 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 38 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.**

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
NENIVALDO DE  
SOUSA:69700435415



**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

**Prefeito Constitucional**

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	38.537.298,00	37.080.051,96	316.554,115	135,38	39.770.475,00	37.078.570,76	307.654,328	135,38	40.963.592,00	37.081.191,27	299.026,148	135,38
Receitas Primárias (I)	38.272.774,00	36.825.530,65	314.381,255	134,45	39.497.491,00	36.824.063,96	305.542,593	134,45	40.682.419,00	36.826.666,97	296.973,640	134,45
Despesa Total	38.537.298,00	37.080.051,96	316.554,115	135,38	39.770.475,00	37.078.570,76	307.654,328	135,38	40.963.592,00	37.081.191,27	299.026,148	135,38
Despesas Primárias (II)	38.209.622,00	36.764.766,67	313.862,510	134,23	39.432.313,00	36.763.297,59	305.038,392	134,23	40.615.285,00	36.765.895,72	296.483,575	134,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	63.152,00	60.763,98	518,745	0,22	65.178,00	60.766,36	504,200	0,22	67.134,00	60.771,25	490,065	0,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.204,00	8.855,96	75,604	0,03	9.499,00	8.856,05	73,482	0,03	9.784,00	8.856,70	71,421	0,03
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	53.948,00	51.908,02	443,141	0,19	55.679,00	53.573,56	430,719	0,20	57.350,00	55.181,37	418,644	0,20
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.853.326,53)	(3.707.617,18)	-31.652,099	(13,54)	(10.456.967,44)	(9.749.177,18)	-80.892,453	(35,60)	(10.867.926,26)	(9.837.898,31)	-79.333,720	(35,92)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
VARIÁVEIS					2025	2026	2027					
PIB Real (Crescimento % anual)					2,00		1,77		1,77			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					8,50		8,50		8,50			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					4,70		4,75		4,80			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					3,93		3,20		3,00			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					12.174,00		12.927,00		13.699,00			
Receita Corrente Líquida - RCL					28.466.616,00		29.377.533,00		30.258.861,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:39:52

JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
 CT CRC-PB 5.481



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

FRANCISCO NENIVALDO DE  
Sousa  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	36.966.770	341.999,908	138,89	27.063.247	250.376,971	105,33	-9.903.523	(26,79)
Receitas Primárias (I)	36.637.593	338.954,510	137,65	27.063.247	250.376,971	105,33	-9.574.346	(26,13)
Despesa Total	36.966.770	341.999,908	138,89	28.220.308	261.081,581	109,83	-8.746.462	(23,66)
Despesas Primárias (II)	36.523.873	337.902,424	137,23	27.797.401	257.169,032	108,19	-8.726.472	(23,95)
Resultado Primário (III) = (I - II)	113.720	1.052,086	0,43	-734.154	-6.792.061	(2,86)	-847.874	(745,58)
Resultado Nominal	110.358	1.020,982	0,41	-734.154	-6.792.061	(2,86)	-844.512	(765,25)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.567.418	-33.004,142	(13,40)	-3.567.418	-33.004,142	(13,88)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Previsão da RCL para 2023	26.615.993,11
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	25.693.561,99

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:41:00

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
Sousa  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	31.960.684,00	36.966.770,00	15,66	37.080.043,00	0,31	38.537.298,00	3,93	39.770.475,00	3,20	40.963.592,00	3,00
Receitas Primárias (I)	31.843.978,00	36.741.511,00	15,38	36.825.525,00	0,23	38.272.774,00	3,93	39.497.491,00	3,20	40.682.419,00	3,00
Despesa Total	31.960.684,00	36.966.770,00	15,66	37.080.043,00	0,31	38.537.298,00	3,93	39.770.475,00	3,20	40.963.592,00	3,00
Despesas Primárias (II)	31.664.696,00	36.523.873,00	15,35	36.764.758,00	0,66	38.209.622,00	3,93	39.432.313,00	3,20	40.615.285,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	179.282,00	217.638,00	21,39	60.767,00	(72,08)	63.152,00	3,92	65.178,00	3,21	67.134,00	3,00
Resultado Nominal	175.547,00	214.276,00	22,06	51.911,00	(75,77)	53.948,00	3,92	55.679,00	3,21	57.350,00	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(4.225.532,31)	(3.567.417,67)	(15,57)	(3.707.617,17)	3,93	(3.853.326,53)	3,93	(10.456.967,44)	171,38	(10.867.926,26)	3,93

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	30.208.586	33.402.702	10,57	37.080.043	11,01	37.080.052	0,00	37.078.571	0,00	37.081.191	0,01
Receitas Primárias (I)	30.098.278	33.199.161	10,30	36.825.525	10,92	36.825.531	0,00	36.824.064	0,00	36.826.667	0,01
Despesa Total	30.208.586	33.402.702	10,57	37.080.043	11,01	37.080.052	0,00	37.078.571	0,00	37.081.191	0,01
Despesas Primárias (II)	29.928.824	33.002.506	10,27	36.764.758	11,40	36.764.767	0,00	36.763.298	0,00	36.765.896	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	169.454	196.655	16,05	60.767	(69,10)	60.764	0,00	60.766	0,00	60.771	0,01
Resultado Nominal	165.923	193.617	16,69	51.911	(73,19)	51.908	(0,01)	51.910	0,00	51.915	0,01
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.993.887	-3.223.473	(19,29)	-3.707.617	15,02	-3.707.617	0,00	-9.749.177	162,95	-9.837.898	0,91

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,40	3,93	3,20	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:41:47

JANUSA SOTERO



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTABILIDADE PUBLICA E

CONTROLE LTDA

Janusa Cristina G.Sotero -Diretora

CT CRC-PB 5.481

Exercício: 2025

FRANCISCO NENIVALDO DE

SOUSA

PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	20.426.461	100,00	21.292.516	100,00	15.730.593	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.426.461</b>	<b>100</b>	<b>21.292.516</b>	<b>100</b>	<b>15.730.593</b>	<b>100</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:42:23

**JANUSA SOTERO**  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero - Diretora  
 CT CRC-PB 5.481

**FRANCISCO NENIVALDO DE  
 SOUSA**  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	0	440.500	387.150
Alienação de Bens	0	440.500	387.150
Alienação de Bens Móveis	0	440.500	387.150
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	440.500	387.150
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	387.150
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	440.500	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	440.500	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	440.500	387.150

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:43:36

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero - Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
Sousa  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
--------------------------	------	------	------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTES AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
--------------------------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS			
-----------------	--	--	--

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

FONTE:

E: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:45:35

JANUSA SOTERO

CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA

Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE

SOUSA

PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:46:10

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G. Sotero - Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

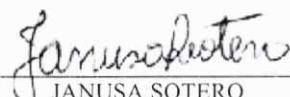
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

### NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:46:36

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PUBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
Sousa  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públícos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:47:08

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO





## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL			68.551	0,18
01 031	1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA			30.567	0,08
	Objetivo:	Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
000001	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	30.567	0,00
01 031	1001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			27.132	0,07
	Objetivo:	Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
000002	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	27.132	0,00
01 031	1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA			10.852	0,03
	Objetivo:	Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
000003	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	10.852	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>32.101</b>	<b>0,08</b>
04 122 1017 <b>1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>			<b>14.108</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito				
000013 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		14.108	0,00
04 122 1017 <b>1100 Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura</b>			<b>12.559</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a reforma e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura				
000036 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		7.132	0,00
000115 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.427	0,00
<b>04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>			<b>2.713</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.				
000035 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.713	0,00
04 122 1017 <b>2082 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>			<b>1.119</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Divulgar os atos da Administração Pública Municipal				
000042 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.119	0,00
<b>04 122 1002 2084 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTROS EVENTOS)</b>			<b>679</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000049 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		679	0,00
<b>04 122 0004 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>			<b>923</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				
000064 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		227	0,00
000065 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		696	0,00



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.799	0,01
04 122 1017	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.799	0,01
000101 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799 0,00

**Objetivo:** Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração

000101 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

<b>04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>292.948</b>	<b>0,76</b>
28 841 0002 0001 <b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - INSS</b>		<b>273.398</b>	<b>0,71</b>
<b>Objetivo:</b> Realização de Amortização de Dívidas do Município com o INSS			
000111 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	273.398	0,00
28 841 0002 0009 <b>Amortização de Dívida contratual</b>		<b>10.218</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Realiazção de amortização de Dívida contratual			
001905 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	10.218	0,00
04 122 1017 2008 <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>9.332</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.			
000146 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.682	0,00
000147 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	650	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	----------------------	---

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**15 451 1007 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Objetivo:** Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.

000151 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.567	0,00
001071 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
000434 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
000466 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
001357 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
<b>15 451 1007 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES.</b>		<b>310.992</b>	<b>0,81</b>

**Objetivo:** ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA

000152 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.332	0,00
002362 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	305.660	0,00
<b>15 451 1007 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		<b>21.212</b>	<b>0,06</b>

**Objetivo:** Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.

000153 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.567	0,00
001423 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.284	0,00
000502 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2.361	0,00
<b>15 451 1007 1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>		<b>28.222</b>	<b>0,07</b>

**Objetivo:** Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.

001687 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
000545 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
000550 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
001426 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.995	0,00

**15 451 1007 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Objetivo:** Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.

000157 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	3.778	0,00
<b>15 452 1007 1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		<b>17.832</b>	<b>0,05</b>

**Objetivo:** Construir Casas para população de baixa renda.

000159 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.567	0,00
000160 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
002117 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002120 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		<b>888.676</b>	<b>2,31</b>
18 544	1007 1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS		24.218	0,06
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água				
000163	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
000164	4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
000556	4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
000568	4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.019	0,00
000582	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.085	0,00
000583	4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.085	0,00
000570	4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.085	0,00
001727	4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.679	0,00
25 752	1007 1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		<b>3.057</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica				
000166	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
17 512	1007 1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		<b>18.471</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.				
000168	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.666	0,00
000169	4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.729	0,00
002124	4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002127	4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
18 541	1007 1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRA SANITÁRIO		<b>41.269</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.				
000176	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
000177	4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.868	0,00
000615	4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.416	0,00
000682	4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
000619	4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.890	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**888.676 2,31**

**18 544 1007 1045 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO**

**19.212 0,05**

**Objetivo:** Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades do município de Ibiara

000180 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 3.057 0,00

000181 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 10.189 0,00

000803 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.038 0,00

000851 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.038 0,00

000879 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 1.890 0,00

**15 452 1007 1061 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDOS E/OU ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS**

**109.023 0,28**

**Objetivo:** PROMOVER MELHORIAS NA MOBILIDADE E O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA

000185 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 3.057 0,00

000186 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 10.189 0,00

000883 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 50.945 0,00

000921 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 29.548 0,00

000187 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 15.284 0,00

**26 782 1007 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

**46.892 0,12**

**Objetivo:** IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

000192 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.062 0,00

000193 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.852 0,00

001065 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.171 0,00

001087 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.171 0,00

000194 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 16.279 0,00

001031 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 11.357 0,00

**17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA**

**18.318 0,05**

**Objetivo:** Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana

000198 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.374 0,00

000199 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 11.868 0,00

001237 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.038 0,00

001324 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.038 0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

25 751 1007 1083 Implantação de Energia Solar

**Objetivo:** Implantação de Energia Solar para melhoramento dos gastos públicos

000155 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000	0,00
000222 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.000	0,00
000107 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000	0,00
000145 4490.51 99 17063120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000	0,00
001061 4490.51 99 17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	59.339	0,00
000217 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000	0,00
000237 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.000	0,00
000108 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0,00
000148 4490.52 99 17063120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000	0,00
001062 4490.52 99 17540000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	63.203	0,00
001063 4490.92 99 17540000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	606	0,00
<b>17 512 1014 1086 Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>		<b>19.683</b>	<b>0,05</b>

**Objetivo:** Realizar Melhorias de Saneamento Básico

000250 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
001411 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
001356 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001383 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001414 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2.361	0,00

**15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Objetivo:** Dar suporte ao desenvolvimento da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

000223 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799	0,00
000224 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.394	0,00

**18 541 1013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Objetivo:** Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.

001077 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.271	0,00
000241 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	544	0,00

**15 452 1007 2119 Manutenção da Iluminação Pública**

**Objetivo:** Manter os serviços de iluminação pública

000580 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
---	--------	-------	------



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
                Orçamentária  
                %

<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		<b>888.676</b>	<b>2,31</b>
15 451 1007 2140	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP		2.171	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover a execução das despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP				
002312 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
<b>15 451 1007 2141 CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE</b>				
<b>Objetivo:</b> MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA				
002321 4490.52 99 17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	543	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
28 843 0002 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE			<b>19.528</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente a contribuição por contratação de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.				
000243 4690.71 99 15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Fiscal	19.528	0,00
12 361 1010 1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ensino Fundamental			<b>818.554</b>	<b>2,12</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara				
000248 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	50.945	0,00
000249 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	6.566	0,00
000793 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.067	0,00
000796 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.067	0,00
000799 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.038	0,00
000252 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	10.189	0,00
000251 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	611.339	0,00
000565 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	10.662	0,00
000253 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	11.357	0,00
000254 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.456	0,00
000802 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.271	0,00
000801 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.271	0,00
000800 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.171	0,00
000255 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	71.627	0,00
000256 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	16.279	0,00
000564 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	11.357	0,00
000260 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	5.892	0,00
12 122 1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO			<b>3.057</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.				
000261 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	3.057	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
12 361 1010 1024	AQUIS. DE VEICULOS E/OU EQUIP. PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		87.956	0,23
<b>Objetivo:</b> ADQUIRIR VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARAEDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL				
000264 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	17.774	0,00
000954 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.815	0,00
000955 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.700	0,00
000956 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.969	0,00
000957 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	568	0,00
000265 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	27.132	0,00
000266 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.641	0,00
000569 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.357	0,00
12 365 1010 1027	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL		311.506	0,81
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara				
000274 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	106.628	0,00
000275 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.479	0,00
001042 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
001079 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.318	0,00
001089 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001733 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.332	0,00
000276 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.945	0,00
000572 4490.51 99 17550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.332	0,00
001010 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	68.143	0,00
000278 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.196	0,00
001515 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.585	0,00
000994 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.678	0,00
001027 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
001734 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.679	0,00
000279 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.641	0,00
000571 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.679	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
12 365 1010 1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		<b>825.599</b>	<b>2,14</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
000288 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	383.860	0,00
001114 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
001181 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
001329 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.736	0,00
001330 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
000289 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	213.969	0,00
001723 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	101.890	0,00
000559 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
000290 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.641	0,00
000291 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.529	0,00
001355 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.512	0,00
001513 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.008	0,00
001348 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
000292 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	27.132	0,00
000293 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.770	0,00
000557 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.357	0,00
<b>12 361 1016 1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		<b>60.115</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS			
001054 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.934	0,00
000298 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.473	0,00
000575 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.332	0,00
001055 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.056	0,00
000300 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.641	0,00
000576 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.679	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
                  Orçamentária  
                  %

<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
27 812 1016 1101 Infraestrutura Esportiva			<b>37.006</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o Desporto no Município				
000116 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00	
000119 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00	
002135 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
002139 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
000236 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.095	0,00	
000117 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799	0,00	
000120 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
002136 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
002140 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
000240 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.387	0,00	
000118 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.890	0,00	
<b>12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental</b>			<b>5.427</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações e projetos da Educação				
000325 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.427	0,00	
<b>12 361 1010 2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE-PDDE</b>			<b>2.930</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.				
001654 4490.52 99 15510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.930	0,00	
<b>12 361 1010 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>			<b>1.704</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.				
001817 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.704	0,00	
<b>12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>			<b>16.514</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS NA DOS RECURSOS DO FUNDEB 30%				
000372 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799	0,00	
000373 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.848	0,00	
001095 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00	
001819 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
000374 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	520	0,00	
001741 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	326	0,00	
001519 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	217	0,00	



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
                 Orçamentária  
                 %

<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			<b>16.863</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.				
000400 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
000401 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		16.445	0,00
<b>12 365 1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - CRECHE</b>				
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação Infantil CRECHE , inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.				
000433 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.407	0,00
<b>27 812 1016 2063 INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de desporto e lazer do município.				
000982 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.271	0,00
<b>12 365 1010 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>				
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO				
000455 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.214	0,00
001569 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		568	0,00
001340 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		633	0,00
001570 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.171	0,00
001572 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		544	0,00
001566 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		544	0,00
001567 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		544	0,00
<b>12 362 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.				
000461 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		568	0,00
<b>12 122 1017 2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Objetivo:</b> Manter. das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação				
000485 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.271	0,00
<b>12 365 1010 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRÉ-ESCOLA</b>				
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da EDUCAÇÃO INFANTIL				
001176 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		380	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.229.910</b>	<b>5,79</b>
12 365 1010 2122 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA		4.005	0,01
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO			
001326 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00
001624 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	568	0,00
001347 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00
001623 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
12 367 1010 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE		3.031	0,01
<b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção das atividades da Educação Especial- AEE			
001446 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00
001469 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00
001664 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	340	0,00
001665 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	340	0,00
001666 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.085	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>200.500</b>	<b>0,52</b>
28 122 0002 <b>0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAUDE</b>			<b>15.328</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> AMORTIZAR DIVIDA CONTRATUAL -SAÚDE				
000531 4690.71 99 15001002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Seguridade	15.328	0,00	
10 122 1007 <b>1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.</b>		<b>1.890</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde				
000495 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	1.890	0,00	
10 122 1011 <b>1038 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE</b>		<b>3.057</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.				
000496 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.057	0,00	
10 122 1007 <b>1039 CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		<b>27.511</b>	<b>0,07</b>	
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.				
000499 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.057	0,00	
000501 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	20.378	0,00	
001453 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	
001456 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	
10 122 1011 <b>1066 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>		<b>27.511</b>	<b>0,07</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.				
001021 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.057	0,00	
000505 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	20.378	0,00	
001571 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	
001581 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	
17 122 1011 <b>1082 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		<b>21.492</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações Saúde Pública para população Ibiarensse				
001015 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.132	0,00	
001012 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	15.284	0,00	
001625 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	
001598 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.038	0,00	



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>200.500</b>	<b>0,52</b>
10 122 1012 1087 Realizar Melhorias de Saneamento Básico			<b>26.344</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos				
000299 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	20.378	0,00	
001667 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
001678 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
000498 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	1.890	0,00	
10 122 1011 1090 Melhorias Habitacionais de controle de Doenças de Chagas			<b>22.478</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Promover condições humanas e adequadas com a melhoria de habitações junto ao controle de doenças de chagas no município				
001679 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.132	0,00	
001680 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	15.284	0,00	
001695 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.035	0,00	
001714 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
001683 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	989	0,00	
10 122 1007 1091 Aquisição de Carro Compactador de Lixo			<b>28.315</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a melhoria junto a limpeza pública				
001699 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.271	0,00	
001742 4490.52 99 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	10.850	0,00	
001732 4490.52 99 16313110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00	
001724 4490.52 99 16313120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00	
001696 4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	10.852	0,00	
10 122 1007 1094 Sistemas Públicos de abastecimento de água			<b>22.559</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a implantação de abastecimento de água				
001721 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	3.199	0,00	
001718 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	15.284	0,00	
001750 4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
001765 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>4.015</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de saúde				
000528 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.713	0,00	
001406 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Segurança	606	0,00	
000529 4490.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Segurança	696	0,00	



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

<b>07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.157.390</b>	<b>3,00</b>
10 301 1011 1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS		499.487	1,30
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal			
000535 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	26.657	0,00
000536 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	59.339	0,00
001770 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00
001804 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00
000537 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	20.378	0,00
001431 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	10.662	0,00
000539 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	6.770	0,00
000540 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	101.124	0,00
001795 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00
001805 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00
000541 4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	260.460	0,00
000584 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	5.679	0,00
<b>10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ OS SETORES MUNICIPAIS DE SAUDE</b>		<b>356.098</b>	<b>0,92</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir transporte para o setor de saude da Rede Municipal .			
001811 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00
001822 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00
000490 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	6.815	0,00
000491 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	56.785	0,00
001810 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00
001820 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00
000492 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	272.723	0,00
000604 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	11.357	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
                 Orçamentária  
                 %

<b>07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.157.390</b>	<b>3,00</b>
10 302 1011 1057 ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			<b>126.385</b>	<b>0,33</b>
<b>Objetivo:</b> OFERECER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
000546 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	71.205	0,00	
001824 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
001830 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.038	0,00	
001432 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.332	0,00	
000574 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	37.922	0,00	
001832 4490.52 99 16313120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.171	0,00	
000605 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	5.679	0,00	
10 301 1011 1080 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS			<b>39.755</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a saúde da População de IBIARA-PB.				
000558 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.934	0,00	
000560 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	16.377	0,00	
000561 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	17.444	0,00	
10 301 1011 1095 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA			<b>15.206</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos				
001925 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.332	0,00	
001924 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.332	0,00	
001926 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.271	0,00	
001927 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.271	0,00	
10 302 1011 1096 Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA			<b>15.206</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade				
001930 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.332	0,00	
001931 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	5.332	0,00	
001932 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.271	0,00	
001933 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.271	0,00	



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1011 1097 **Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA**

**Objetivo:** Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde

001941 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.332 0,00

001940 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.332 0,00

001942 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.271 0,00

001943 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.271 0,00

10 301 1011 **2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**33.289 0,09**

**Objetivo:** Custear ações de Atenção primária de Saúde, promovendo melhorias e garantias para o fácil acesso à saúde junto a população do Município

001058 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 21.705 0,00

001794 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 227 0,00

000567 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 11.357 0,00

10 302 1011 **2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU -(MAC) SUS**

**3.887 0,01**

**Objetivo:** Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.

001192 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 679 0,00

000644 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.529 0,00

001193 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 679 0,00

10 302 1011 **2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

**34.169 0,09**

**Objetivo:** Custear ações de média e alta complexidade no Município.

001210 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 679 0,00

000657 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 27.132 0,00

001236 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 679 0,00

000611 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.679 0,00

10 305 1011 **2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA**

**5.192 0,01**

**Objetivo:** Manter e promover as ações dos programas de vigilância em saúde epidemiologica, garantindo saúde pública

001246 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.353 0,00

000681 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 3.160 0,00

001256 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 679 0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 122 1011 2113 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE**

**Objetivo:** Assegurar saúde pública com enfrentamento em emergencia e calamidades

000933 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.157.390	3,00
-----------	------

7.294	0,02
-------	------

000936 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.353	0,00
-------	------

001850 4490.52 99 16020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.353	0,00
-------	------

**10 303 1011 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

4.588	0,00
-------	------

**Objetivo:** Promover e manter assistência Farmaceutica com acesso a população mais necessitada do município.

001282 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

679	0,00
-----	------

001094 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.708	0,00
-------	------

001838 4490.52 99 16020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

568	0,00
-----	------

001286 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.353	0,00
-------	------

**10 304 1011 2116 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITÁRIA**

908	0,00
-----	------

**Objetivo:** PROMOVER AS AÇÕES DE CONTROLE COM A VIGILANCIA SANITARIA

001306 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

454	0,00
-----	------

001296 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

454	0,00
-----	------



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
08.000	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>			<b>26.531</b>	<b>0,07</b>
08 244	<b>1012 1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>			<b>16.279</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000717	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	16.279	0,00	
08 244	<b>1017 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>2.713</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.				
000736	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.713	0,00	
08 122	<b>1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>			<b>6.141</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção administrativa da SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
000121	4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segurança	2.132	0,00	
000756	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	2.032	0,00	
000102	4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Segurança	1.977	0,00	
08 244	<b>1012 2096 Apoio a Agricultura Familiar ( Compra Direta)</b>			<b>1.398</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.				
000761	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segurança	1.398	0,00	



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>		80.037	0,21
<b>08 422 1012 1074 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)</b>		35.753	0,09
<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de ibiara			
000719 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			
000720 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.057	0,00
000413 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	15.284	0,00
000722 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	15.995	0,00
000722 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	1.417	0,00
<b>08 244 1012 2049 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do FEAS / ESTADO</b>		7.951	0,02
<b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos serviços, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social			
001099 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	7.951	0,00
<b>08 244 1012 2053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial</b>		4.233	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
001122 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.529	0,00
000814 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.704	0,00
<b>08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS</b>		4.760	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa família com acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias dos beneficiários assistidos. Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas de operacionalização do CADUNICO.			
001130 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.353	0,00
000822 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.407	0,00
<b>08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF</b>		3.824	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social nomenúncio, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
001136 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.256	0,00
000500 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	568	0,00
<b>08 244 1012 2097 Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		3.849	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter o programa Criança Feliz			
001155 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.353	0,00
000993 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.496	0,00
<b>08 122 1012 2125 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL</b>		884	0,00
<b>Objetivo:</b> Promover O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
001475 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	884	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>		<b>80.037</b>	<b>0,21</b>
08 244 1012 2129 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		1.136	0,00
<b>Objetivo:</b> Promover acolhimento em família acolhedora como parte integrante da política de atendimento de assistência social do município de Ibiara - PB.			
001898 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>08 122 1012 2136 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	Seguridade	1.136	0,00
<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do programa Bolsa Família			
002205 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.085	0,00
002243 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	271	0,00
<b>08 122 1017 2138 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>		<b>1.085</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> MANTER AS ATIVIDADES DO FMAS			
002170 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.085	0,00
<b>08 244 1012 2139 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>15.206</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas			
001952 4490.51 99 16603110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.332	0,00
001953 4490.51 99 16603120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.332	0,00
001955 4490.52 99 16603110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.271	0,00
001954 4490.52 99 16603120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.271	0,00



# Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

08.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB	633	0,00
08 243	1012 2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB	633	0,00
<b>Objetivo:</b> MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
001501	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	633 0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
                 Orçamentária  
                 %

**09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

17 511 1007 1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL

**Objetivo:** Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.

000172 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.643.050    17,24

000173 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

18.318    0,05

001904 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      2.374    0,00

001912 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      11.868    0,00

18 544 1014 1046 Const., Reconstr. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens

Fiscal      2.038    0,00

**Objetivo:** Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.

000853 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      2.038    0,00

000854 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      6.113.388    0,00

001944 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      20.378    0,00

001919 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      989    0,00

000855 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00

001685 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal      11.729    0,00

18 544 1014 1047 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES

Fiscal      25.428    0,07

**Objetivo:** Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.

000860 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      2.038    0,00

000861 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      6.566    0,00

001986 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,01

001998 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00

000862 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00

20 602 1007 1048 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO

Fiscal      13.719    0,04

**Objetivo:** Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.

000866 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00

000867 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      10.662    0,00

20 602 1014 1049 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO

3.057    0,01

**Objetivo:** Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos

000869 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00

26 782 1007 1052 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.057    0,01

**Objetivo:** Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.

000870 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal      3.057    0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		<b>6.643.050</b>	<b>17,24</b>
26 782 1007 1053 Const.,Reconstrução e ampliação de Bueiros, Passagens Molhadas, Mata-burros e Pontes		26.817	0,07
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.			
000872 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
002026 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002028 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001689 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
001694 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.890	0,00
<b>20 606 1014 1067 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS</b>		<b>36.997</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.			
000874 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
000875 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.868	0,00
002034 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002046 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
000876 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.032	0,00
000877 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.641	0,00
002035 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
002048 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
<b>18 544 1014 1069 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA</b>		<b>24.044</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO			
000887 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.529	0,00
000888 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.852	0,00
002070 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
002073 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
000889 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.321	0,00
<b>20 606 1014 1084 Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais</b>		<b>32.606</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias de mobilidade municipal			
001159 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
001158 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
002079 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002076 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001163 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.284	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orgâmentária  
%

<b>09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		<b>6.643.050</b>	<b>17,24</b>
20 605 1014 1092 Aquisição de Patrulha Mecanizada e /ou implementos agrícolas		253.186	0,66
<b>Objetivo:</b> Promover a aquisição de Patrulha Mecanizada e /ou implementos agrícolas			
001702 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.679	0,00
001701 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.852	0,00
002082 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	223.127	0,00
002085 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00
001705 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.357	0,00
20 608 1014 1093 Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos		27.984	0,07
<b>Objetivo:</b> Promover a Promoção da Produção Agropecuária no município.			
001709 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
001711 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00
002088 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
002091 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00
001710 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.662	0,00
<b>20 606 1014 1102 COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS</b>		<b>15.590</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS			
000406 4471.70 99 15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	15.590	0,00
<b>20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		<b>3.180</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.			
000912 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.180	0,00
<b>20 692 1014 2117 Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas</b>		<b>6.856</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações.			
000114 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00
000244 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799	0,00
<b>20 606 1007 2143 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP</b>		<b>2.172</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a execução das despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP			
002370 4490.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.172	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

<b>10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>117.685</b>	<b>0,31</b>
<b>13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>			<b>17.322</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município				
000934 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00	
000935 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00	
002096 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
002099 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
<b>13 392 1015 1072 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>			<b>6.856</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL				
000939 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00	
000940 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.799	0,00	
<b>23 695 1015 1073 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA</b>			<b>50.137</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA				
000943 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00	
000944 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.189	0,00	
002102 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
002106 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
000945 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.566	0,00	
000946 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.062	0,00	
000947 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.852	0,00	
002103 4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
002107 4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.171	0,00	
000948 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.993	0,00	
<b>27 695 1015 1089 Construção de Portais Turísticos</b>			<b>37.700</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Portais Turísticos no Município				
000438 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.057	0,00	
000437 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.567	0,00	
002110 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	
002113 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.038	0,00	



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				117.685	0,31
13 122	<b>1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>				4.272	0,01
	<b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.					
000974	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	4.062	0,00
000975	4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	210	0,00
13 392	<b>1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				1.398	0,00
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara					
000988	4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.398	0,00



## Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera	Dotação Orçamentária	%
--------	-------------------------	---

12.000	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	633	0,00			
23	695	1007	2107 Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR - Lei 481/2019	633	0,00	
Objetivo:	Manter as ações de Manutenção do FUMTUR					
001007	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	633	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

13.000	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	1.398	0,00
04 122 1017 2086	<b>MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	1.398	0,00
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO			
000083 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.398 0,00
			Total Geral 11.743.842,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:47:58

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
Sousa  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.512.189,00</b>	<b>3,92</b>
01 031	<b>1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA</b>	<b>30.567,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.		
01 031	<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>27.132,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal.		
01 031	<b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>	<b>10.852,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.		
01 031	<b>1001 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>844.992,00</b>	<b>2,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.		
01 031	<b>1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	<b>598.646,00</b>	<b>1,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.		
<b>02.000</b>	<b>SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.558.682,00</b>	<b>4,04</b>
04 122	<b>1017 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>	<b>14.108,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito		
04 122	<b>1017 1100 Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura</b>	<b>12.559,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a reforma e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura		
04 122	<b>1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>1.292.038,00</b>	<b>3,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.		
04 122	<b>1002 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros</b>	<b>13.617,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.		
04 122	<b>1017 2082 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>	<b>182.077,00</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Divulgar os atos da Administração Pública Municipal		
04 122	<b>1002 2084 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTROS EVENTOS)</b>	<b>34.586,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.		
04 122	<b>0004 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>	<b>9.697,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.966.198,00</b>	<b>5,10</b>
04 122	<b>1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.860.214,00</b>	<b>4,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração		
04 122	<b>1017 2083 Realizar Concurso Público Municipal e capacitação de servidores públicos municipais</b>	<b>9.374,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

<b>03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.966.198,00</b>	<b>5,10</b>
04 122 1017 2130 Manutenção do Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária Lei 512/2021	96.610,00	0,25
<b>Objetivo:</b> PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
<b>04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>1.170.430,00</b>	<b>3,04</b>
28 841 0002 0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - INSS	279.556,00	0,73
<b>Objetivo:</b> Realização de Amortização de Dívidas do Município com o INSS		
28 841 0002 0009 Amortização de Dívida contratual	11.306,00	0,03
<b>Objetivo:</b> Realização de amortização de Dívida contratual		
<b>04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>619.603,00</b>	<b>1,61</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.		
<b>04 123 1006 2010 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>	<b>259.965,00</b>	<b>0,67</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar contribuições devidas ao PASEP		
<b>05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	<b>3.249.371,00</b>	<b>8,43</b>
15 451 1007 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	28.340,00	0,07
<b>Objetivo:</b> Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.		
<b>15 451 1007 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES.</b>	<b>311.428,00</b>	<b>0,81</b>
<b>Objetivo:</b> ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA		
<b>15 451 1007 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>21.718,00</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.		
<b>15 451 1007 1011 CONSTRUÇÃO,AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>	<b>30.106,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.		
<b>15 451 1007 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>3.778,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.		
<b>15 452 1007 1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>	<b>19.727,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Casas para população de baixa renda.		
<b>18 544 1007 1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>27.651,00</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água		
<b>25 752 1007 1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.057,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica		
<b>17 512 1007 1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS</b>	<b>19.797,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

05.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	3.249.371,00	8,43
18 541	<b>1007 1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	42.641,00	0,11
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.		
18 544	<b>1007 1045 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO</b>	20.538,00	0,05
	Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades do município de Ibiara		
15 452	<b>1007 1061 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS E/OU ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS</b>	111.261,00	0,29
	Objetivo: PROMOVER MELHORIAS NA MOBILIDADE E O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA		
26 782	<b>1007 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS</b>	49.649,00	0,13
	Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.		
17 512	<b>1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA</b>	20.269,00	0,05
	Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana		
25 751	<b>1007 1083 Implantação de Energia Solar</b>	175.023,00	0,45
	Objetivo: Implantação de Energia Solar para melhoramento dos gastos públicos		
17 512	<b>1014 1086 Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>	21.061,00	0,05
	Objetivo: Realizar Melhorias de Saneamento Básico		
15 452	<b>1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	1.859.457,00	4,83
	Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
18 541	<b>1013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	24.546,00	0,06
	Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.		
15 452	<b>1007 2119 Manutenção da Iluminação Pública</b>	289.948,00	0,75
	Objetivo: Manter os serviços de iluminação pública		
15 451	<b>1007 2140 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP</b>	162.995,00	0,42
	Objetivo: Promover a execução das despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP		
15 451	<b>1007 2141 CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE</b>	6.381,00	0,02
	Objetivo: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
06.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	10.119.602,00	26,26
28 843	<b>0002 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE</b>	20.867,00	0,05
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contratação de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.		
12 361	<b>1010 1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ensino Fundamental</b>	819.822,00	2,13
	Objetivo: Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara		
12 122	<b>1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO</b>	3.057,00	0,01
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

06.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	10.119.602,00	26,26
12 361 1010 1024	<b>AQUIS. DE VEICULOS E/OU EQUIP. PARA EDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	89.083,00	0,23
	<b>Objetivo:</b> ADQUIRIR VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARAEDUCAÇÃO / REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12 365 1010 1027	<b>CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLAR E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	311.942,00	0,81
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara		
12 365 1010 1070	<b>Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos</b>	826.183,00	2,14
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.		
12 361 1016 1078	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	60.115,00	0,16
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		
27 812 1016 1101	<b>Infraestrutura Esportiva</b>	38.750,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Promover as ações com o Desporto no Município		
12 306 1008 2013	<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>	57.230,00	0,15
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental		
12 306 1008 2016	<b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE</b>	37.372,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.		
12 306 1008 2017	<b>PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE</b>	16.249,00	0,04
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.		
12 361 1010 2019	<b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental</b>	78.277,00	0,20
	<b>Objetivo:</b> Manter ações e projetos da Educação		
12 361 1010 2020	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE-PDDE</b>	4.251,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.		
12 361 1009 2021	<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE- PNATE</b>	30.737,00	0,08
	<b>Objetivo:</b> Manter transporte escolar garantindo o acesso a Educação de boa qualidade.		
12 361 1010 2023	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	33.256,00	0,09
	<b>Objetivo:</b> Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.		
12 361 1010 2024	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70%</b>	3.377.078,00	8,76
	<b>Objetivo:</b> Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.		
12 361 1010 2025	<b>MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	1.071.178,00	2,78
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER A APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS NA DOS RECURSOS DO FUNDEB 30%		
12 361 1010 2026	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>	1.808.506,00	4,69
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.		
12 365 1010 2030	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - CRECHE</b>	133.533,00	0,35
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação Infantil CRECHE , inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.119.602,00</b>	<b>26,26</b>
27 812 1016 2063	<b>INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>46.723,00</b>	<b>0,12</b>
	Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.		
12 365 1010 2088	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>	<b>111.436,00</b>	<b>0,29</b>
	Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO		
12 362 1009 2091	<b>Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado</b>	<b>79.695,00</b>	<b>0,21</b>
	Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.		
12 122 1017 2104	<b>Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>55.864,00</b>	<b>0,14</b>
	Objetivo: Manter. das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação		
12 306 1008 2112	<b>PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE- FNDE</b>	<b>4.863,00</b>	<b>0,01</b>
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios destinado as necessidades da Educação Especial AEE		
12 365 1010 2120	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB 70%</b>	<b>338.372,00</b>	<b>0,88</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		
12 365 1010 2121	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>104.665,00</b>	<b>0,27</b>
	Objetivo: Manter as atividades da EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 1010 2122	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>114.090,00</b>	<b>0,30</b>
	Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO		
12 365 1010 2123	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>	<b>295.946,00</b>	<b>0,77</b>
	Objetivo: MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO FUNDEB 70%		
12 367 1010 2124	<b>Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE</b>	<b>141.962,00</b>	<b>0,37</b>
	Objetivo: Garantir a manutenção das atividades da Educação Especial- AEE		
12 365 1010 2144	<b>Capacitação de Professores e Servidores da Educação ENSINO INFANTIL</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,01</b>
	Objetivo: Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.		
12 361 1010 2145	<b>Capacitação de Professores e Servidores da Educação ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,01</b>
	Objetivo: Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade		
<b>07.000</b>	<b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>351.583,00</b>	<b>0,91</b>
28 122 0002 0008	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAÚDE</b>	<b>16.667,00</b>	<b>0,04</b>
	Objetivo: AMORTIZAR DIVIDA CONTRATUAL -SAÚDE		
10 122 1007 1037	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.</b>	<b>1.890,00</b>	<b>0,00</b>
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde		
10 122 1011 1038	<b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE</b>	<b>3.057,00</b>	<b>0,01</b>
	Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>07.000</b>	<b>SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>351.583,00</b>	<b>0,91</b>
10 122 1007 1039	<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		<b>29.651,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.			
10 122 1011 1066	<b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>		<b>29.418,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.			
17 122 1011 1082	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		<b>22.818,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações Saúde Pública para população Ibiarense			
10 122 1012 1087	<b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>		<b>28.531,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos			
10 122 1011 1090	<b>Melhorias Habitacionais de controle de Doenças de Chagas</b>		<b>23.804,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições humanas e adequadas com a melhoria de habitações junto ao controle de doenças de chagas no município			
10 122 1007 1091	<b>Aquisição de Carro Compactador de Lixo</b>		<b>30.077,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a melhoria junto a limpeza pública			
10 122 1007 1094	<b>Sistemas Públicos de abastecimento de água</b>		<b>23.885,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a implantação de abastecimento de água			
10 122 1017 2080	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>141.785,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de saúde			
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.589.647,00</b>	<b>22,29</b>
10 301 1011 1030	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>502.679,00</b>	<b>1,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhoria de saúde pública municipal			
10 301 1011 1032	<b>AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ OS SETORES MUNICIPAIS DE SAUDE</b>		<b>359.004,00</b>	<b>0,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir transporte para o setor de saúde da Rede Municipal .			
10 302 1011 1057	<b>ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>126.385,00</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> OFERECER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 301 1011 1080	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS</b>		<b>40.267,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a saúde da População de IBIARA-PB.			
10 301 1011 1095	<b>Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA</b>		<b>17.484,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos			
10 302 1011 1096	<b>Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA</b>		<b>17.484,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade			
10 305 1011 1097	<b>Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA</b>		<b>17.484,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

<b>07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.589.647,00</b>	<b>22,29</b>
10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.392.552,00	13,99
<b>Objetivo:</b> Custear ações de Atenção primária de Saúde, promovendo melhorias e garantias para o fácil acesso à saúde junto a população do Município		
10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU -(MAC) SUS	729.045,00	1,89
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.		
10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	389.060,00	1,01
<b>Objetivo:</b> Custear ações de média e alta complexidade no Município.		
10 302 1011 2043 CONTRIBUIÇÃO P/ CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS	20.777,00	0,05
<b>Objetivo:</b> Manter contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município		
10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	29.123,00	0,08
<b>Objetivo:</b> Manter e promover as ações dos programas de vigilância em saúde epidemiologica, garantindo saúde pública		
10 122 1011 2113 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE	68.724,00	0,18
<b>Objetivo:</b> Assegurar saúde pública com enfrentamento em emergencia e calamidades		
10 303 1011 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	59.543,00	0,15
<b>Objetivo:</b> Promover e manter assistência Farmaceutica com acesso a população mais necessitada do município.		
10 304 1011 2116 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA SANITÁRIA	16.046,00	0,04
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES DE CONTROLE COM A VIGILANCIA SANITARIA		
10 301 1011 2128 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude	506.084,00	1,31
<b>Objetivo:</b> Contribuir para a qualidade de vida das pessoas e da comunidade.		
10 301 1011 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	47.461,00	0,12
<b>Objetivo:</b> Manter a saúde de qualidade no município de Ibiara		
10 302 1011 2132 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA	37.824,00	0,10
<b>Objetivo:</b> Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas		
10 305 1011 2134 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Epidemiológica) EMENDA	37.529,00	0,10
<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Epidemiológica)		
10 305 1011 2137 Manutenção com a remuneração dos Agentes de Endemias - Vigilancia em Saúde	89.656,00	0,23
<b>Objetivo:</b> Manutenção com a remuneração dos Agentes de Endemias - Vigilancia em Saúde		
10 122 1011 2142 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	85.436,00	0,22
<b>Objetivo:</b> Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem		
<b>08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>666.840,00</b>	<b>1,73</b>
08 244 1012 1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.279,00	0,04
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IBIARA		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

**08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08 244 1017 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Objetivo:** Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.

**08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Objetivo:** Promover a manutenção administrativa da SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08 244 1012 2096 Apoio a Agricultura Familiar ( Compra Direta)

**Objetivo:** Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.

08 244 1012 2099 Doações diversas à pessoas carentes - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL

**Objetivo:** Promover ajudas financeiras e distribuição gratuita diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA**

08 422 1012 1074 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

**Objetivo:** Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de ibiara

08 244 1012 2049 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do FEAS / ESTADO

**Objetivo:** Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos serviços, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

08 244 1012 2053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial

**Objetivo:** Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social

08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

**Objetivo:** Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa família com acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias dos beneficiários assistidos. Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas de operacionalização do CADUNICO.

08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF

**Objetivo:** Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.

08 244 1012 2059 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal

**Objetivo:** Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

08 244 1012 2097 Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**Objetivo:** Manter o programa Criança Feliz

08 122 1012 2125 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

**Objetivo:** Promover O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

08 244 1012 2129 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

**Objetivo:** Promover acolhimento em família acolhedora como parte integrante da política de atendimento de assistência social do município de Ibiara - PB.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>	<b>669.052,00</b>	<b>1,73</b>
08 122 1012 2136	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	23.376,00	0,06
	<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção do programa Bolsa Família		
08 122 1017 2138	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>	<b>16.512,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTER AS ATIVIDADES DO FMAS		
08 244 1012 2139	<b>EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>25.551,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas		
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b>	<b>10.842,00</b>	<b>0,03</b>
08 243 1012 2127	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB</b>	<b>10.842,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	<b>7.819.524,00</b>	<b>20,29</b>
17 511 1007 1041	<b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL</b>	<b>20.197,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.		
18 544 1014 1046	<b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b>	<b>6.152.525,00</b>	<b>15,96</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.		
18 544 1014 1047	<b>CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES</b>	<b>28.328,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.		
20 602 1007 1048	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>14.285,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.		
20 602 1014 1049	<b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO</b>	<b>3.057,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos		
26 782 1007 1052	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>5.262,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.		
26 782 1007 1053	<b>Const.,Reconstrução e ampliação de Bueiros, Passagens Molhadas, Mata-burros e Pontes</b>	<b>30.802,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.		
20 606 1014 1067	<b>IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS</b>	<b>38.722,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.		
18 544 1014 1069	<b>AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA</b>	<b>26.345,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO		
20 606 1014 1084	<b>Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais</b>	<b>34.386,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover melhorias de mobilidade municipal		



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	<b>7.819.524,00</b>	<b>20,29</b>
20 605	1014 1092 Aquisição de Patrulha Mecanizada e /ou implementos agrícolas	254.966,00	0,66
	Objetivo: Promover a aquisição de Patrulha Mecanizada e /ou implementos agrícolas		
20 608	1014 1093 Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos	29.310,00	0,08
	Objetivo: Promover a Promoção da Produção Agropecuária no município.		
20 606	1014 1102 COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	29.127,00	0,08
	Objetivo: COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS		
20 122	1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	913.822,00	2,37
	Objetivo: Manter as atividades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.		
20 606	1014 2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	56.451,00	0,15
	Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros.		
20 692	1014 2117 Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas	16.230,00	0,04
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações.		
20 606	1007 2143 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP	165.709,00	0,43
	Objetivo: Promover a execução das despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP		
<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>675.225,00</b>	<b>1,75</b>
13 392	1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	18.760,00	0,05
	Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município		
13 392	1015 1072 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	6.856,00	0,02
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL		
23 695	1015 1073 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	52.818,00	0,14
	Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA		
27 695	1015 1089 Construção de Portais Turísticos	40.027,00	0,10
	Objetivo: Construir Portais Turísticos no Município		
13 122	1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	276.649,00	0,72
	Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.		
13 392	1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	280.115,00	0,73
	Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara		
<b>11.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>284.665,00</b>	<b>0,74</b>
99 999	1003 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.665,00	0,74
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.		



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

12.000	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	3.663,00	0,01
23 695 1007 2107	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR - Lei 481/2019	3.663,00	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de Manutenção do FUMTUR			
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	206.707,00	0,54
28 846 0002 0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	172.592,00	0,45
<b>Objetivo:</b> Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.			
04 122 1006 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.	6.483,00	0,02
<b>Objetivo:</b> Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado			
04 122 1017 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.632,00	0,07
<b>Objetivo:</b> MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:48:31

Total Geral 38.854.220,00

JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero - Diretora  
 CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
 SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição		Valor
CALAMIDADE PUBLICA	284.665	RESERVA DE CONTINGENCIA		284.665
SUBTOTAL	284665	SUBTOTAL		284665
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	DECORRENTES	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	192.963	DESPESAS JUDICIAIS	DECORRENTES	SENTENÇAS
SUBTOTAL	192963	SUBTOTAL		193963
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 477.628,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 478.628,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 15 de maio de 2024 as 08:48:58

JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PUBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 Janusa Cristina G.Sotero -Diretora  
 CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE  
 SOUSA  
 PREFEITO

## PROJETO DE LEI N° 014/2024

**AUTORIA:** Poder Executivo

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA N° 016/2024

### I – RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibiara-PB, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo estabelecimento de diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2025.

É o sucinto relatório.

Passa-se para análise do Projeto:

**1. DA COMPETÊNCIA DE INICIATIVA:** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa a Assessoria Jurídica Opina favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

**2. QUANTO AO OBJETO:** este se reveste de legalidade, pois na condição de Chefe do Executivo Municipal, pode o mesmo oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.

**3. QUANTO À TRAMITAÇÃO:** esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

## ***II- CONCLUSÃO***

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria emite parecer s.m.j pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Logo, no presente caso não existe vício de iniciativa de lei, não havendo também qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade flagrante.

Face ao exposto, somos de parecer favorável a tramitação e possível aprovação do projeto de lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor entendimento de Superior Hierárquico.

Ibiara, Estado da Paraíba, 13 de junho de 2024.

ILO ISTENEZO  
TAVARES  
RAMALHO

Assinado de forma digital por  
ILO ISTENEZO TAVARES  
RAMALHO  
Dados: 2024.06.13 13:57:00  
-03'00'

*Ilo Istêneo Tavares Ramalho*  
*Assessor Jurídico - OAB/PB 19.227*